**PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 006/SCI-DESP/2022**

**TRATA-SE DE PARECER REFERENTE A REALIZAÇÃO DE DESPESAS NA CÂMARA MUNICIPAL NO MÊS DE MARÇO DE 2022.**

Para cumprimento da IN/SCPO nº 008/2010 e da Portaria 58/19 desta Edilidade, examinamos os procedimentos de despesa referente ao mês de Março de 2022, que compreendem a OP 00261/00 até a OP 00490/00, sob a responsabilidade do Sr. Fabio Brito, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, com objetivo, segundo o art. 2º da Lei nº 2.789/07, de:

* comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Legislativo, bem como da aplicação de recursos públicos pelo Poder Legislativo Municipal;
* apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
* promover o cumprimento das normas legais e técnicas;
* comprovar a legitimidade dos atos de gestão;
* realizar o controle dos limites fiscais.

Concluímos, assim, que os processos de pagamento de despesas e as demais peças analisadas representam adequadamente a posição de regularidade orçamentária, financeira, patrimonial e de gestão fiscal; e nos atos de gestão, foram observadas a legalidade, a legitimidade e a economicidade na condução dos recursos públicos.

Sugerimos, porém, que junto a cada processo de pagamento dos contratos firmados por essa edilidade, conste o formulário de acompanhamento pelo fiscal do contrato informando a evolução do mesmo.

É o parecer.

Tangará da Serra-MT, 18 de Abril de 2022.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**LUCIANA DUARTE FELISBERTO**

**Coordenadora de Controle Interno**

**CRC-MT 012737-0**